



Princesa do Altiplano  
Câmara Municipal de Vianópolis  
Palácio "João Batista Gomes"  
Rua José Issy, nº400 – Centro – Vianópolis-GO - CEP.:75.260-000  
Fone/Fax: (62) 3335-1174 – 3335-1790  
E-mail: [camaravps@yahoo.com.br](mailto:camaravps@yahoo.com.br)  
Site: [www.vianopolis.legislativo.go.gov.br](http://www.vianopolis.legislativo.go.gov.br)

**Referência: Procedimento nº. 011/2013**

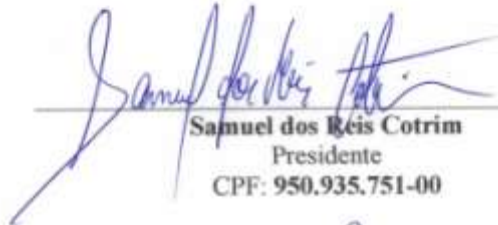
**Objeto:** Contratação de Serviços Gerais, restrito a limpeza.

**Contratada:** Karina Maria Santos Fernandes

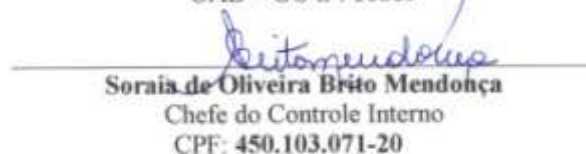
**Justificativa:** Serviço de forma contínua e necessária, não podendo haver interrupção, uma vez que a limpeza da Câmara Municipal é diária.

**Razão da escolha:** Disponibilidade imediata, sendo que a servidora efetiva do cargo encontra impossibilitada de exercer suas funções, no entanto, será readaptada.

Vianópolis-GO, 04 de junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Samuel dos Reis Cotrim  
Presidente  
CPF: 950.935.751-00

  
\_\_\_\_\_  
Máximo Vinicius Ramos  
Assessor Jurídico  
OAB – GO nº. 16869

  
\_\_\_\_\_  
Soraia de Oliveira Brito Mendonça  
Chefe do Controle Interno  
CPF: 450.103.071-20



Princesa do Altiplano  
Câmara Municipal de Vianópolis  
Palácio "João Batista Gomes"  
Rua José Issy, nº400 – Centro – Vianópolis/GO - CEP.:75.260-000  
Fone/Fax: (62) 3335-1174 – 3335-1790  
E-mail: [camaravps@yahoo.com.br](mailto:camaravps@yahoo.com.br)  
Site: [www.vianopolis.legislativo.go.gov.br](http://www.vianopolis.legislativo.go.gov.br)

**SOLICITAÇÃO:**

Assunto: Contratação de Serviços Gerais, restrito a limpeza.

Senhor Presidente,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo,  
vimos através do presente, expor o que se segue para ao final solicitar:

1. É necessária a contratação de prestação de serviços para continuidade dos serviços de limpeza da Câmara Municipal de Vianópolis, sendo serviços contínuo e que a servidora concursada para o cargo, será readaptada.

Era o que tínhamos a solicitar.

Vianópolis-Go, 03 de junho de 2013

  
Brito eudora  
Secretaria de Controle Interno  
Chefe do Controle Interno

  
SAMUEL DOS REIS  
GOMES  
PRESIDENTE



Princesa do Altiplano  
Câmara Municipal de Vianópolis  
Palácio "João Batista Gomes"  
Rua José Issy, nº400 – Centro – Vianópolis/GO - CEP.:75.260-000  
Fone/Fax: (62) 3335-1174 – 3335-1790  
E-mail: [camaravps@yahoo.com.br](mailto:camaravps@yahoo.com.br)  
Site: [www.vianopolis.legislativo.go.gov.br](http://www.vianopolis.legislativo.go.gov.br)

## CERTIDÃO

DARLE DE CASTRO BRITO RAMOS, Assessora Contábil, inscrito no CRC sob o n.º 13277 - GO, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS,

### **CERTIFICA:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2013, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos para contratação de serviços de limpeza da Câmara Municipal de Vianópolis-Go.

Tendo a seguinte dotação orçamentária:

**3.3.90.36.00.00**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 01 de junho de 2013

  
DARLE DE CASTRO BRITO RAMOS  
Assessora Contábil  
CRC Nº 13277 - GO



Princesa do Altiplano  
Câmara Municipal de Vianópolis  
Palácio "João Batista Gomes"  
Rua José Issy, nº400 – Centro – Vianópolis/GO - CEP.:75.260-000  
Fone/Fax: (62) 3335-1174 – 3335-1790  
E-mail: [camaravps@yahoo.com.br](mailto:camaravps@yahoo.com.br)  
Site: [www.vianopolis.legislativo.go.gov.br](http://www.vianopolis.legislativo.go.gov.br)

## DECLARAÇÃO

Declaro para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e para efeito da realização do processo licitatório por dispensa para contratação de serviços de limpeza da Câmara Municipal de Vianópolis-Go.

Recurso Orçamentário: **3.3.90.36.00.00**

VIANÓPOLIS, 01 de junho de 2013

  
SORAIA DE OLIVEIRA BRITO MENDONÇA  
Secretário (a)



Princesa do Altiplano  
Câmara Municipal de Vianópolis  
Palácio "João Batista Gomes"  
Rua José Issy, nº400 – Centro – Vianópolis/GO - CEP.:75.260-000  
Fone/Fax: (62) 3335-1174 – 3335-1790  
E-mail: [camaravps@yahoo.com.br](mailto:camaravps@yahoo.com.br)  
Site: [www.vianopolis.legislativo.go.gov.br](http://www.vianopolis.legislativo.go.gov.br)

### Parecer Jurídico:

Trata-se de solicitação para contratação de auxiliar de serviços gerais.


Tal contratação se mostra necessária, uma vez que a Câmara necessita dos serviços contínuos de limpeza, uma vez que a servidora que ocupa o cargo efetivo, desde o início do ano, sempre está de licença, férias, como é o presente caso e licença para interesse particular, nesta ocasião a mesma está enquadrada através de readaptação ao cargo de copeira, devidamente criado para este fim. Razão pela qual, no presente caso a prestação de serviços que deseja contratar, o deve, somente para limpeza da câmara por período de 3 vezes semanais, que, no presente caso, enquadrando perfeitamente no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 diz que: "Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Em assim sendo, opinamos favoravelmente pela contratação, deixando claro, que, se houver afastamento novamente da servidora que ocupa o cargo de copeira, haverá a necessidade de se aditivar o presente contrato, posto que não há a possibilidade de concurso momentaneamente, muito menos abertura de vagas temporárias, o que deverá ser feito em breve por esta casa de leis.

É o nosso parecer.

Vianópolis, 05 de junho de 2013

  
Máximo Vinícius Ramos  
Assessor Jurídico  
OAB/GO 18 800



Princesa do Altiplano  
Câmara Municipal de Vianópolis  
Palácio "João Batista Gomes"  
Rua José Issy, nº400 – Centro – Vianópolis/GO - CEP.:75.260-000  
Fone/Fax: (62) 3335-1174 – 3335-1790  
E-mail: [camaravps@yahoo.com.br](mailto:camaravps@yahoo.com.br)  
Site: [www.vianopolis.legislativo.go.gov.br](http://www.vianopolis.legislativo.go.gov.br)

## **DESPACHO**

O Presidente da Câmara Municipal DE VIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei n. 8.666/93, ratifica a justificativa e parecer da assessoria jurídica e autoriza a contratação por dispensa de licitação, enquadrando-se na situação emergencial da senhorita Karina Maria Santos Fernandes, posto que já exerce tal mister, não podendo tais serviços serem interrompidos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vianópolis, aos 05 de junho de 2013



SAMUEL DOS REIS COTRIM  
Presidente